



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/01/2025

Jornal AMP

Página 426

Edição 3195

launc
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6188/2025

DATA 15/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.93(2733)(1053)	Indenizações e Restituições	8,96

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.93(2734)(1054)	Indenizações e Restituições	3,63

Total.....R\$ 12,59

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1053	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8,96
1054	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3,63

TOTAL.....R\$ 12,59

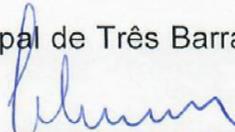
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal